

DECRETO Nº 227/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança, prestadores de serviço da Prefeitura Municipal de Paulistana/PI, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, Estado do Piauí, **JOAQUIM JÚLIO COELHO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos na Lei Complementar que impõem ao Prefeito o dever de ajustar as despesas para atender ao limite legal de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação/redução da folha de pagamento para atender ao limite de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem obrigação de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o país, com repercussões sentidas principalmente nos Municípios de menor porte;

CONSIDERANDO que o elevado crescimento da despesa, em contraposição à diminuição das receitas, tem exigido esforço e sacrifício por parte do Poder Executivo para garantir as justas conquistas alcançadas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma administrativa para reorganização e redução dos gastos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e funções confiança, e rescindidos/extintos todos os contratos de servidores de natureza temporária do Município de **Paulistana-PI**.

Parágrafo Único: Ficam apenas em vigência de seus cargos e funções, até segunda ordem, apenas os **Secretários Municipais, Controlador Interno do Município e Comissão de Licitação e seus Membros**.

Art. 2º - Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer gratificações aos servidores públicos do Município de Paulistana-PI ocupantes de cargos em comissão e/ou função de confiança.

Parágrafo único. Todos os servidores efetivos e/ou estáveis ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança deverão retornar aos seus cargos de origem;

Art. 3º Ficam ressalvados os cargos/funções necessários à prestação de serviços públicos essenciais;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI, em
19 de dezembro de 2022.



JOAQUIM JÚLIO COELHO

PREFEITO MUNICIPAL